



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI Nº 195, DE 09 DE AGOSTO DE 1973.

"SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

PEDRO SOLDERA, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$.20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta cruzeiros) para a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO

1- GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
04.00	Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$.1.000,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO

1- GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos diversos	
01.00	Despesas miudas de pronto pagamento.....	Cr\$.1.500,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EXECUTIVO

1- GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
02.00	Impressos, artigos de expediente e outros.....	Cr\$.1.000,00

4- VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

2- RODOVIAS - SMER

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.3	Construção de Pontes e Bueiros	Cr\$.6.000,00

7- SAÚDE

1- ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
04.00	Luz e Força do Posto de Saúde.....	Cr\$..180,00

4- VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

2- RODOVIAS - SMER

3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
06.00	Reparos, adaptação, conservação e consertos de máquinas	Cr\$.8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Estado de São Paulo

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0 Material de consumo
08.00 Gêneros de alimentação escolar.....R\$.3.000,00

Artº 2º- A execução da presente lei, será coberta com a anulação parcial das seguintes verbas consignadas no orçamento em vigor:

4- VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO
2- RODOVIAS - SMER
4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.3.0 Equipamentos e instalações
4.1.3.3 Tratores e equipamentos rodoviários.....R\$10.000,00

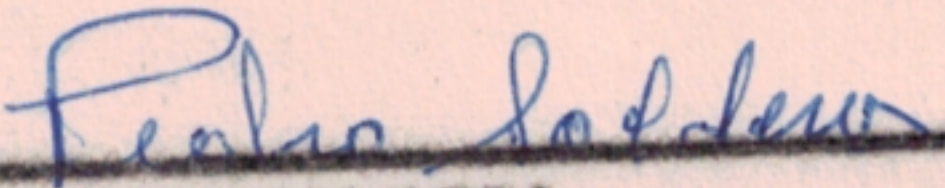
9- SERVIÇOS URBANOS
Serviço de água e esgoto
4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.2 Prosseguimentos das obras do serviço de esgoto.....
.....R\$.3.000,00

BEM ESTAR SOCIAL
3.2.0.0 Transferências correntes
1- Previdência Social
Contribuição à Previdência Social
Instituto Nacional de Previdência social..R\$.7.680,00

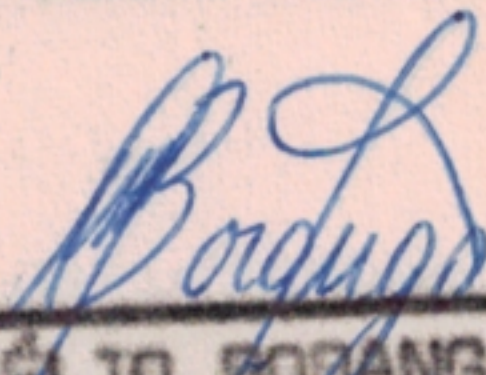
Artº 3º- A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Taguai, 09 de agosto de 1973.


PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.


JOSÉ AURÉLIO BORANGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL